

---

## **Fatec de Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"**

### **Normas para Eleição da Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim – "Arthur de Azevedo" - Discente**

**Artigo 1º** - Estão estabelecidas as Normas para a eleição dos membros para a Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim – "Arthur de Azevedo", conforme a Deliberação CEETEPS 31, publicada em 27-09-2016, que aprova o Regimento Unificado das FATEC's, de acordo com o artigo 18 do Regimento do CEETEPS e Portaria Nº. 14/2008 publicada em 31/10/2008.

#### **I – Do Modo**

**Artigo 2º** - A indicação dos nomes será feita por escrutínio direto, secreto e obedecerá a presente norma.

#### **II – Dos Eleitores**

**Artigo 3º** - São aptos a exercerem o direito de voto os discentes dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Mecatrônica Industrial, Projetos Mecânicos e Gestão Empresarial na modalidade EaD, matriculados no semestre de realização da eleição, na Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim – "Arthur de Azevedo".

**Artigo 4º** - Cada eleitor exercerá o seu direito uma única vez, indicando um único candidato regularmente inscrito, colocando um X em um dos quadros existentes na frente do nome do candidato.

#### **III – Dos Elegíveis**

**Artigo 5º** - São elegíveis os discentes que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 2º e 4º semestre dos Cursos Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Mecatrônica Industrial, Projetos Mecânicos e Gestão Empresarial na modalidade EaD.

**Parágrafo Único** - Não poderão candidatar-se, alunos que possuam pendências de documentação com a secretaria acadêmica da faculdade ou já tenham sido advertidos por má conduta.

**Artigo 6º** - O candidato mais votado será eleito representante do corpo discente e o segundo colocado seu suplente.

**Parágrafo primeiro** - O mandato será de um ano, conforme o artigo 7º, Inciso VIII, § 4º do regimento unificado das FATEC's.

**Parágrafo segundo** - O representante perderá seu mandato se faltar a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas, por ano de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

---

## Fatec de Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"

**Artigo 7º** - Os candidatos que manifestarem interesse em participar do pleito deverão inscrever-se na Secretaria Acadêmica da FATEC de Mogi Mirim – "Arthur de Azevedo", preenchendo a ficha de inscrição a ser retirada no local, nos dias e horários estipulados abaixo:

De 21/05/2018 a 28/05/2018:

Manhã - das 09h00 às 11h00;

Tarde – das 13h00 às 17h00;

Noite – das 19h00 às 22h00.

**Parágrafo primeiro** – No dia 29/05/2018 será publicada a lista dos elegíveis e a lista dos candidatos inaptos a participarem do pleito.

**Parágrafo segundo** - os candidatos consideráveis inaptos ao pleito poderão recorrer da decisão no período de 30/05/2018 a 05/06/2018 (3 dias úteis), quarta, segunda e terça-feira: das 09h00 às 11h00 - das 13h00 às 17h00 – das 19h00 às 22h00, na Secretaria Acadêmica da FATEC de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo", entregando a petição por escrito à Comissão Eleitoral Responsável pelo pleito. O resultado do recurso será publicado no dia 06/06/2018.

### V – Da Comissão Eleitoral

**Artigo 8º** - A Comissão eleitoral responsável pela condução do pleito será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro.

Prof. Dr. Christian Alexandre Vieira - Presidente - RG nº 14.746.291-5

Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto – Membro – RG 45.453.880-7

Prof. Dra. Sandra Aparecida Silva – Membro- RG nº 6.113.169-6

Luana Custódio – Membro – RG nº 33.408.666-8

Jeferson de Oliveira Silva – Membro – RG nº 42.309.842-1

### VI – Da Eleição

**Artigo 9º** - A cédula deverá conter os nomes dos candidatos interessados, na cor branca, em ordem alfabética e deverão ser rubricados pelos membros da Comissão Eleitoral.

**Artigo 10º** - Será considerado anulado o voto que contiver mais de uma indicação ou qualquer tipo de rasura, assim como aquele realizado a candidato de categoria diferente do eleitor.

**Artigo 11º** - O processo eleitoral será realizado obedecendo ao seguinte calendário:

Data: de 11 a 15/06/2018.

**Parágrafo único:** Ficam estabelecidos os horários para votação:

De 11/06/2018 a 15/06/2018:

---

## Fatec de Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"

Manhã - das 09h00 às 11h00;

Tarde – das 14h00 às 16h00;

Noite – das 19h00 às 22h00.

**Artigo 12º** - A urna coletora dos votos será levada de sala em sala da FATEC de Mogi Mirim – “Arthur de Azevedo”, por membros da Comissão Eleitoral, devidamente lacrada e rubricada pelos mesmos na abertura e ao término do período de votação.

**Artigo 13º** - A apuração dos votos será realizada no dia 18/06/2018 às 14h00, na Sala da Coordenação dos Cursos de Mecatrônica Industrial, Mecânica de Precisão e Projetos Mecânicos da FATEC de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo”, pela Comissão Eleitoral, sendo prevista a publicação do resultado no primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

**Parágrafo Primeiro** - A comissão eleitoral efetuará a conferência do quantitativo de votantes, constantes das listagens dos discentes, verificando se está compatível com a quantidade de cédulas da respectiva urna.

**Parágrafo Segundo** - Será elaborada ATA dos trabalhos, contendo o número de eleitores que compareceram e o número de votos.

**Artigo 14º** - Será considerado eleito o candidato, que obtiver a maioria simples dos votos e conforme determina o artigo 6º.

**Artigo 15º** - Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de Fatec Mogi Mirim.

**Artigo 16º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Mogi Mirim, 16 de maio de 2018.

Christian Alexandre Vieira  
Professor Dr. - Presidente

Luiz Henrique Biazotto  
Professor Me. - Membro

Sandra Aparecida Silva  
Professora Dra. – Membro

Luana Custódio  
Tecn. Administrativo – Membro

Jeferson de Oliveira Silva  
Auxiliar Docente - Membro